

**CHAMADA INTERNA PRPG/UniRV 02/2020**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**LATO SENSU NA MODALIDADE DE AULAS MEDIADAS POR TECNOLOGIA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade de Rio Verde abre chamada interna para seleção de propostas de cursos de pós-graduação (especialização) *lato sensu* na modalidade de aulas mediadas por tecnologia para início no primeiro semestre de 2021.

### 1. Abrangência

A presente Chamada Interna se aplica às propostas de novos cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de aulas mediadas por tecnologia.

A educação presencial mediada por tecnologia é uma prática pedagógica inovadora, que permite a realização de aulas a partir de um local de transmissão para salas localizadas em qualquer lugar do país e do mundo. Seus pressupostos imprescindíveis são aula ao vivo e presença de professores, tanto em sala quanto no estúdio.

### 2. Objetivos

A Chamada Interna busca selecionar e apoiar propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de aulas mediadas por tecnologia, com aulas on-line. Estes cursos são destinados a graduados em curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### 3. Cronogramas

#### 3.1 Cronograma da chamada interna para propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na modalidade de aulas mediadas por tecnologia

Divulgação da Chamada Interna	12/08/2020
Limite para impugnação da chamada	17/08/2020
Prazo final para submissão das propostas à PRPG	02/10/2020
Período de análise das propostas	05/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 12/10/2020
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	A partir de 26/10/2020

#### 3.2 Cronograma de inscrição, seleção, matrícula e período do curso das propostas aprovadas

Período de inscrição	Até: 26/02/2021	
Período de seleção	Início: 01/03/2021	Término: 02/03/2021
Data do resultado do processo seletivo	02/03/2021	
Período de matrícula (contrato)	Início: 03/03/2021	Término: 12/03/2021
Período de matrícula (pagamento)	Início: 15/03/2021	Término: 19/03/2021
Período de realização do curso	Início: 26/03/2021	Término: DD/MM/AAAA

### 4. Critério de Elegibilidade

Para que a proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de aulas mediadas por tecnologia seja validada é imprescindível atender aos requisitos citados nos

itens 4.1 e 4.2. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na invalidação ou desclassificação da proposta.

#### **4.1 Dos Requisitos do Proponente**

- 4.1.1 Possuir a titulação mínima de mestre.
- 4.1.2 Não estar afastado/licenciado oficialmente por qualquer razão.
- 4.1.3 Pertencer ao quadro permanente (efetivo) da UniRV.
- 4.1.4 Estar adimplente com a PRPG e outras instâncias administrativas da UniRV.

#### **4.2 Dos Requisitos da proposta de curso de pós-graduação lato sensu com aulas mediadas por tecnologia**

- 4.2.1 As propostas devem estar em conformidade com as normas de pós-graduação *lato sensu* vigentes (Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2005), a qual está disponível no site da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=387>).
- 4.2.2 As propostas devem contemplar carga horária mínima de 360 horas. Deverão ser ministradas no prazo máximo de dois anos, independente da carga horária total.
- 4.2.3 As cargas horárias das disciplinas devem ser múltiplas de 15 horas/aula mediadas por tecnologia não ultrapassando 45 horas/aula, excetuando casos excepcionais, compreendendo, se necessário, atividades práticas presenciais, as quais devem estar inseridas na carga horária total da disciplina.
- 4.2.4 A matriz curricular do curso deve contemplar, obrigatoriamente, o mínimo de 60h/a de formação didático-pedagógica, distribuídas dentre os conteúdos de Metodologia do Ensino Superior, Métodos e Técnicas de Pesquisa e Seminários de Pesquisa. Em casos de cursos de habilitações específicas, poderá ser apresentado carga horária de formação didático-pedagógica diferente, desde que devidamente justificado.
- 4.2.5 As propostas devem prever, obrigatoriamente, que o curso será ofertado somente se houver o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo, que viabilize economicamente a oferta do curso.
- 4.2.6 O corpo docente deverá ser constituído por professores especialistas, mestres e doutores, ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 4.2.7 Admite-se que, no máximo, 20% da carga horária total do curso seja ministrada por professores sem vínculo com a UniRV, salvo situações devidamente justificadas e aprovadas junto à Câmara de Assessoramento de Pós-Graduação.

#### **4.3 Do formato das disciplinas e etapas do ensino mediado por tecnologia**

- 4.3.1 A carga horária total das disciplinas deverá ser ofertada utilizando a plataforma Google G Suite. Possibilitando o pronto acompanhamento das disciplinas em qualquer momento do curso, pelos alunos, pelo coordenador e pela equipe de servidores da PRPG.
- 4.3.2 O curso possuirá um endereço eletrônico criado pelo TI da UniRV. A senha será compartilhada entre a PRPG e Coordenador do curso. Na hipótese de alteração de senha, esta deve ser de comum acordo entre a PRPG e Coordenação do curso.
- 4.3.3 O coordenador do curso deverá criar no Classroom uma sala para cada disciplina e uma sala com informações da coordenação e funcionamento do curso. Nesta sala, deverá ser disponibilizado o informativo do curso em template próprio.
- 4.3.4 O coordenador deverá agendar a aula no Meet, bem como disponibilizar o link da videoaula aos alunos com no mínimo 48 horas de antecedência do primeiro dia da aula de cada disciplina.

4.3.5 As aulas “ao vivo” mediadas por tecnologia ocorrerão às sextas-feiras, no período noturno e aos sábados, no período diurno conforme cronograma organizado pelo Coordenador do curso, exceto situações excepcionais, desde que autorizado pela PRPG a pedido do Coordenador do curso.

4.3.6 O professor deverá disponibilizar o material da aula no Classroom, em template próprio do curso, com antecedência de 07 (sete) dias.

4.3.7 O professor deve ativar a gravação da aula ministrada pelo Meet e ao término, disponibilizar o link do vídeo no Classroom.

4.3.8 Ao professor ministrante da disciplina, caberá, no primeiro momento das aulas e/ou em momento oportuno, realizar a chamada para registrar na gravação os alunos presentes na sala virtual.

4.3.9 O professor deverá registrar todas as atividades avaliativas que comporão a nota do aluno no Classroom.

4.3.10 O professor e coordenador do curso deverão, após o registro da aula e notas no SEI/UniRV realizar a assinatura digital. O plano de ensino assinado deverá ser enviado ao endereço eletrônico ou entregue na secretaria da PRPG. Cumpridas estas etapas, será solicitado o pagamento das horas aulas ministradas.

4.3.11 O material da aula, vídeos e atividades desenvolvidas pelos professores e disponibilizadas aos alunos pela plataforma G-Suite, terão direito de licença à UniRV para uso no próprio curso enquanto o mesmo não tiver sido concluído.

## **5. Inscrições**

5.1 A inscrição deve ser efetuada pelo coordenador proponente, mediante apresentação da proposta no formulário próprio (ANEXO 1) e documentos descritos nesta chamada.

5.2 O formulário e documentos impressos devem ser entregues na secretaria da PRPG dentro do prazo estabelecido no item 3 desta chamada. Uma cópia eletrônica do formulário, fiel à impressa, deve ser enviada na extensão “.DOC” para o E-mail: prpg@unirv.edu.br.

5.3 Não serão aceitas propostas que em seu quadro docente estejam contidos professores com pendências acadêmicas ou administrativas junto à PRPG ou outra instância da UniRV.

5.4 Os documentos relacionadas abaixo devem ser impressos, assinados e entregues na secretaria da PRPG:

- I. Formulário da proposta (ANEXO 1);
- II. Comprovante de anuência da Faculdade em que o professor está vinculado, com assinatura do diretor (ANEXO 2);
- III. Declaração do coordenador proponente quanto à anuência dos professores relacionados na proposta (ANEXO 3).

5.5 O coordenador proponente poderá inscrever apenas uma proposta nessa modalidade.

5.6 Propostas de curso que proporcionarão atribuição no registro do conselho profissional deverão indicar a resolução que contém os critérios, bem como deve ser entregue uma cópia impressa na secretaria da PRPG.

## **6. Admissão, Análise e Julgamento das Propostas**

6.1 A validação da proposta será efetuada mediante análise do formulário e documentos pela Câmara de Assessoramento da PRPG. Caso a câmara de assessoramento venha a sugerir modificações, as propostas retornarão aos proponentes, que terão um prazo para atenderem as solicitações ou justificarem a manutenção do texto. Em caso de não recomendação da proposta, o proponente poderá apresentar recurso à referida câmara, conforme item 3.

6.2 A planilha financeira, elaborada conjuntamente com a Coordenação da Pós-Graduação, será analisada pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

6.3 A partir da divulgação do resultado preliminar, o proponente terá um prazo de três dias após a divulgação para apresentar recurso, o qual deve ser dirigido a Câmara de assessoramento da Pós-Graduação, por escrito, protocolado na secretaria da PRPG. Recursos encaminhados fora do prazo estabelecido não serão analisados. A decisão final do recurso será terminativa, não cabendo pedido de reconsideração.

6.4 Após a aprovação da proposta pela Câmara de Assessoramento da PRPG e aprovação da planilha financeira pela Pró-Reitora de Administração e Planejamento, a mesma será submetida ao CONSUNI para apreciação.

## **7. Recursos financeiros**

7.1 A UniRV proverá, de acordo com a previsão orçamentária, subsídios para divulgação das propostas aprovadas.

7.2 As propostas deverão ser autossuficientes em relação ao custeio de professores, material de consumo e demais despesas.

## **8. Atribuições do Coordenador da Proposta Aprovada**

8.1 As contidas no Art.11 da Resolução nº 20 de 15 de dezembro de 2005.

8.2 Participar das reuniões que serão realizadas com objetivo de definir material de divulgação e detalhes sobre o funcionamento do curso (período de matrícula, início das aulas, etc.).

8.3 Fazer a divulgação entre os egressos das áreas afins de seu curso, divulgação em redes sociais, visitas a empresas para divulgação e outros atos em prol da divulgação do curso.

8.4 Preparar o cronograma das aulas (modelo fornecido pela PRPG) que deve ser entregue na secretaria da PRPG.

8.5 Preparar apresentação para abertura do curso.

8.6 Supervisionar a participação efetiva dos professores em sala de aula virtual.

8.7 Zelar pelo cumprimento de todas as atividades previstas no projeto pedagógico e pela qualidade do curso.

8.8 Informar a secretaria da PRPG sobre a necessidade de contratação de professores visitantes com antecedência de seis meses da prestação do serviço. O Coordenador deve enviar por e-mail, a relação de disciplinas que serão ministradas por professor visitante, titulação exigida e demais informações necessárias para publicação do edital de credenciamento de prestador de serviço (professor visitante).

8.9 Participar de reuniões convocadas pela PRPG.

8.10 Orientar os alunos quanto ao projeto pedagógico e funcionamento do curso, em especial:

8.10.1 Obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina no momento presencial.

8.10.2 Aprovação obtida quando o aproveitamento, em cada disciplina, aferido em processo formal de avaliação, for equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento).

8.10.3 Não é permitido trancamento de matrícula.

8.10.4 Aproveitamento de disciplina de outra turma do mesmo curso ou disciplina correlata de outro curso somente em caso de adimplência com a UniRV.

8.10.5 Terão direito ao Certificado de Conclusão os alunos que:

I. Atenderem os itens 8.10.1 e 8.10.2;

II. Não possuírem qualquer pendência financeira e com relação à documentação exigida pela PRPG, bem como com a Biblioteca da UniRV.

8.11 Orientar os professores e acompanhar o lançamento eletrônico de diário e assinatura digital, e envio do plano de disciplina (ANEXO 4). Essa condição é requisito para liberação de pagamento do professor da respectiva disciplina.

## 9. Das Disposições Gerais

9.1 A submissão de propostas implica na aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada e das normas vigentes no âmbito da UniRV, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada o proponente que não o fizer até o décimo dia útil após a divulgação da chamada interna. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Câmara de Assessoramento da PRPG.

Rio Verde, 12 de Agosto de 2020



---

Prof. Dr. Gustavo André Simon  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



## 5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. Local das aulas (G-Suíte, Instituição, bloco, sala, laboratório, clínica escola):

5.2. Dia(s) da semana:

5.3. Periodicidade:

5.4. Critérios para seleção:

- Provas
- Entrevistas
- Curriculum Vitae*
- Outros (especificar):

5.5. Recursos e materiais:

Descrever quais.....Estúdio de gravação de vídeos, estúdio para gravação de áudios .....informática, máquina, equipamento laboratorial, reagente químico, vidraria, material hospitalar...



**Uni RV**  
Universidade de Rio Verde

## 6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Tabela 1. Relação de disciplinas, Carga horária (CH), Ementa, Professor(a) responsável, titulação e modalidade de vínculo empregatício.

Disciplina	CH	Ementa	Professor(a)	Titulação	Vínculo
					Efetivo
					Visitante(cidade que reside)
Total de professores:		Total de professores da UniRV:		*Total de professores visitantes:	
Titulação dos professores		Total de Especialistas:		Total de Doutores:	

\* Professores de outras Instituições (visitantes) devem previamente (6 meses antes da aula), passar por processo de credenciamento via edital para posterior realização da contratação e por fim a execução do serviço (ministrar a aula).

Solicitar aos Professores, carta ou e-mail de aceite para ministrar a disciplina.

Rio Verde, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Professor(a):

**Coordenador(a) da proposta**





## ANEXO 2

### Declaração de Aprovação da Faculdade

Declaramos que o curso de Pós-Graduação *lato sensu* denominado <<informar o nome do curso>>, sob a coordenação do(a) professor(a) <<informar nome>> lotado na faculdade de <<informar>> foi avaliado e APROVADO pelo respectivo Colegiado no dia XX de XX de 2020.

Rio Verde,..... de..... de 2020. Professor(a): Coordenador(a) da proposta	Rio Verde,..... de..... de 2020. Professor(a): Diretor(a) da Faculdade
Assinatura:	Assinatura:



## ANEXO 3

### **Declaração do Coordenador quanto a Anuência dos Professores Relacionados na Proposta**

Declaro a anuência de todos os professores relacionados na proposta do curso de Pós-Graduação *lato sensu* denominado <<informar o nome do curso>>, sob minha coordenação, e que os mesmos apresentam titulação mínima de especialista obtido em curso *lato sensu* reconhecido pelo MEC.

Rio Verde,..... de..... de 2020.
Professor(a):  Coordenador(a) da proposta
Assinatura:



## ANEXO 4

<b>PLANO DE CURSO/DISCIPLINA</b>		<b>PERÍODO LETIVO</b>
As informações em vermelho, deste formulário, devem ser excluídas.		<b>20XX-X</b>
<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>		
<b>DISCIPLINA:</b>	<b>C/H DISTÂNCIA:</b> _____	
<b>DOCENTE(S):</b> (nome do(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina)		

<b>EMENTA</b>

<b>OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA</b>

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA</b>

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA</b>

<b>CRONOGRAMA PARA MINISTRAR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA</b>	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES A DISTÂNCIA</b>
Semanas que antecedem as aulas	
Semana que antecede a aula	
Sexta noturno e sábado diurno	

<b>METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>



{ Aulas à distância e Aulas presenciais)

..  
..

## PREVISÃO DE TRABALHOS DISCENTES

{Atividades que complementem as metodologias de Ensino

Visitas técnicas, laboratórios, entre outras....

a critério do(a) docente, respeitando os critérios estabelecidos na resolução .. Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018..}

## AVALIAÇÃO

## BIBLIOGRAFIA

{limitados de 3 a 5 exemplares....}

Data

**Assinatura do(a) docente:**

(salvar o arq. com o nome do curso e nome da disciplina –  
Ex: Docência e Gestão Escolar\_Didática.doc,  
assinar/digitalizar e enviar no e-mail do(a) Coord. de  
Curso que a disciplina está sendo ministrada)



## ANEXO 5

### **Declaração do Professor Quanto a Autoria do Material ou Uso Apenas de Materiais Liberados (Domínio Público)**

Declaro ser autor, ter anuência ou estar usando material de domínio público nas aulas da(s) disciplina(s) sob minha responsabilidade no curso de Pós-Graduação *lato sensu* denominado <<informar o nome do curso>>,

Rio Verde,..... de..... de 2020.

Professor(a):

Assinatura: